

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI Nº 1.457-GAB.PREF/11 14 de abril de 2011

"ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE DOTAÇÕES COM ABERTURA DE PROGRAMA E DE FICHAS NO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO aprovou e ele sanciona a seguinte.

L E I

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$: 100.000,00 (Cem mil reais), utilizando como recurso, repasse do Governo do Estado de Rondônia, intitulado, Convênio nº 050/2010/ASJUR/DEOSP-RO - Reforma da Instalação elétrica do Estádio João Saldanha, com a finalidade de cobertura às despesas de despesas correntes, conforme demonstrado nos Anexos I e II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de abril de 2011.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI

Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: I	EXCESSO SUPERAVIT FINANCEIRO
	<i>LEI Nº 1.457 -GAB.PREF/11 DE 14 DE ABRIL DE 2011</i>	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</i>	
05.00	<i>Secretaria Municipal de Fazenda</i>	
1700.00.00	<i>Transferências Correntes</i>	
1760.00.00	<i>Transferências de Convênios</i>	
1761.00.00	<i>Transferências de Convênios da União e de suas Entidades</i>	
1761.99.00	<i>Outras Transferências de Convênios da União</i>	
1761.99.04	<i>Convênio nº 010/2010/ASJUR/DEOSP-RO – Reforma Elétrica do Estádio João Saldanha</i>	<i>100.000,00</i>
	<i>TOTAL</i>	<i>100.000,00</i>
	<i>Obs: Receita Oriunda de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício 2010</i>	
	<i>TOTAL GERAL</i>	<i>100.000,00</i>

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6727D276